

# **EDITAL UFSM-PRE-CT 01/2025 – FUNDO DE INCENTIVO À EXTENSÃO (FLEX)**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência**

## **SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 003/2025**

O **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierrez** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para bolsa de extensão universitária, conforme regulamenta a Resolução 176/2024 da UFSM.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para atuação como bolsista de extensão universitária no projeto "[PHISHING003] Estratégias de prevenção e resposta a ataques de *phishing*: uma abordagem de treinamento e simulação" (062423) no âmbito do **Edital UFSM-PRE-CT 01/2025 – Fundo de Incentivo à Extensão (FLEX)**, da **Pró-Reitoria de Extensão (PRE)**, coordenado pelo **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierrez**.

<b>Título do projeto</b>	[PHISHING003] Estratégias de prevenção e resposta a ataques de <i>phishing</i> : uma abordagem de treinamento e simulação
<b>Registro do projeto</b>	062423
<b>Unidade de ensino</b>	Centro de Tecnologia (CT)
<b>Departamento/Laboratório</b>	Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência (DESP), Centro de Excelência em Energia e Sistemas de Potência (CEESP), Laboratório de Análise e Proteção de Sistemas Elétricos (LAPES)
<b>Área do CNPq</b>	Engenharias IV
<b>Número de vagas</b>	1 (uma)

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	22/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação dos candidatos	25/04/2025 a 29/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	29/04/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	29/04/2025

Análise dos pedidos de reconsideração	30/04/2025 (até às 12h)
Divulgação do resultado final	Até 30/04/2025 (17h)
Indicação do bolsista no Portal	Até 10/05/2025
Início do período de validade da bolsa	01/05/2025

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025.

**3.2** Horário: 00h00 de 22/04/2025 até 23h59 de 24/04/2025.

**3.3** Local: Envio de documentos exigidos para o e-mail institucional **luiz.gutierrez@ufsm.br**.

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A).

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B).

3.4.3 Comprovante de matrícula em Curso de Graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de **R\$ 500,00 mensais**, terá duração de **sete meses**, de **01 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025**. Haverá uma vaga de bolsa.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em Cursos de Graduação da UFSM.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.9** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.9.1 Ser discente matriculado regularmente em Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Telecomunicações, em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

5.9.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais.

5.9.3 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.9.4 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela PRE/Subdivisões de Projetos.

5.9.5 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.9.6 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: Será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a participação em projetos, experiência prévia e produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(as) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto ou em outros tipos de ações extensionistas.

7.3.3 Maior idade.

**7.4** Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

**7.5** O resultado final de seleção será divulgado por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(as) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.6** O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivo com as informações deste processo seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos no processo seletivo; tabela com o resultado final do processo seletivo; nome e documentação do bolsista aprovado.

**7.7** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista no Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, a seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de extensão universitária não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **luiz.gutierrez@ufsm.br**.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Freitas Gutierrez**

SIAPE 1011424

UFSM – CT – DESP

Coordenador do Projeto de Extensão Universitária n. 062423

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de Graduação \_\_\_\_\_ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de extensão **(nome do projeto)**.

**(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5)**